

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.494.456/0001-60, sediada na Av das Nações, nº1016 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **ENILTON SOUZA SALGADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 023.387.941-25 e RG 5213059 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 042/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços para conserto/manutenção dos veículos, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 14.519,16** (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 14.519,16

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 042/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Outubro de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 075/2018/SMS

10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$: 14.519,16

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	Preço UN	Valor Total
13	AMORTECEDOR DT. DUCATO MULTJET	COFAP	4	UN	R\$ 450,45	R\$ 1.801,80
20	AMORTECEDOR TS. DUCATO MULTJET	COFAP	2	UN	R\$ 311,22	R\$ 622,44
76	CORREIA ALT. DUCATO MULTIJET	DAYCO	2	UN	R\$ 74,52	R\$ 149,04
83	CORREIA COMANDO DUCATO MULTIJET	DAYCO	2	UN	R\$ 118,75	R\$ 237,50
90	COXIM AMORTECEDOR DT. LD. DUCATO MULTIJET	AXION	2	UN	R\$ 303,84	R\$ 607,68
93	COXIM AMORTECEDOR LD LE DUCATO MULTIJET	AXION	2	UN	R\$ 303,84	R\$ 607,68
115	DISCO DE FREIO DT. DUCATO MULTIJET	TRW	4	UN	R\$ 162,16	R\$ 648,64
119	DISCO DE FREIO TS. DUCATO MULTIJET	TRW	4	UN	R\$ 208,02	R\$ 832,08
175	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO MULTIJET	COFAP	2	UN	R\$ 797,70	R\$ 1.595,40
208	PALHETA DUCATO MULTIJET	DYNA	2	UN	R\$ 88,45	R\$ 176,90
225	PASTILHA FREIO DUCATO MULTIJET	FRASLE	4	UN	R\$ 170,35	R\$ 681,40
230	PASTILHA FREIO TS. DUCATO MULTIJET	FRASLE	4	UN	R\$ 242,19	R\$ 968,76
247	PIVO PONTA 22MM DUCATO MULTIJET	TRW	2	UN	R\$ 158,88	R\$ 317,76
261	ROLAMENTO RODA DT. DUCATO MULTIJET	SKF	2	UN	R\$ 388,20	R\$ 776,40
266	ROLAMENTO RODA TS. DUCATO MULTIJET	SKF	2	UN	R\$ 597,87	R\$ 1.195,74
270	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR DUCATO MULTIJET	SKF	2	UN	R\$ 386,14	R\$ 772,28
273	ROLAMENTO TENSOR DUCATO MULTIJET	SKF	2	UN	R\$ 528,25	R\$ 1.056,50
280	SAPATA FREIO ESTACION. DUCATO MULTIJET	FRASLE	2	UN	R\$ 285,01	R\$ 570,02
302	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL DUCATO MULTIJET	TRW	2	UN	R\$ 169,53	R\$ 339,06
307	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO MULTIJET	TRW	2	UN	R\$ 151,23	R\$ 302,46
316	TRIZETA DUCATO MULTIJET	NAKATA	1	UN	R\$ 259,62	R\$ 259,62
VALOR TOTAL						R\$ 14.519,16